



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**EMENDA Nº 26 (MODIFICATIVA) – CDESCT/MAT
(Vários Deputados)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.532, de 2013,
que dispõe sobre o licenciamento de
atividades econômicas ou de atividades
sem fins lucrativos e dá outras
providências.**

Dê-se ao inciso V do art. 26 a seguinte redação:

Art. 26

.....

V – cassação da licença ou autorização de funcionamento.


.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a substituir o termo "revogação" por "cassação", por se tratar de retirada do ato administrativo por descumprimento, pelo beneficiário, de condição indispensável para a manutenção da licença ou autorização.

Sala das Comissões, em


Deputado
ROBÉRIO NEGREIROS
Relator


Deputado
RÔNEY NEMER